

PROPOSTA READEQUADA

Dados do Processo

Município: Jaguaribara / CE

Unidade gestora: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Número do processo: 31080001/26

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número da contratação: 2026092401-DE

Data da abertura: 06/10/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: C V TOMÉ SERVICOS LTDA ME

Telefone: (88) 0352-2202 / (88) 9828-9666

CNPJ/MF: 23.834.673/0001-42

E-mail: cvttransportes@outlook.com

Endereço: JOZE QUEIROZ DIOGENES, 550, JOAO PAULO II, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000

Dados da Proposta de Preços

1 - ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO À BR-116

Especificação: Execução de serviços de adequação e recuperação da Estrada Vicinal da Vila Mineiro à BR-116, localizada no Município de Jaguaribara/CE, contemplando os serviços necessários à melhoria das condições de trafegabilidade da via, incluindo regularização, conformação e recuperação do leito estradal, correção de pontos críticos, execução e/ou recomposição de revestimento, compactação e demais serviços necessários, conforme as condições verificadas em campo e as especificações técnicas exigidas.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 120.666,40

Valor total: R\$ 120.666,40

Fabricante/Marca: propria

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 124.614,86

Total geral da proposta: R\$ 120.666,40 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06
11:25:48 -03'00'

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 06 de Outubro de 2026 às 11:13

Dados do Usuário:

Usuário logado como: C

E-mail: cvttransportes@outlook.com

CPF/MF: 23.834.673/0001-42

**CHARLES
VICENTE TOMÉ**

Assinado de forma digital
por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:26:12
-03'00'

C V TOMÉ SERVICOS LTDA ME
CNPJ/MF: 23.834.673/0001-42



RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 21,37%	
		FORTE	VERSÃO	HORA	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.793,00	3,97%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.097,68	5,05%
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 70.173,77	58,16%
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 39.601,95	32,82%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 21.636,58	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 99.029,82	
VALOR TOTAL:		R\$ 120.666,40	

Cento e Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Seis reais e Quarenta centavos

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06
11:26:28 -03'00'

RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO

Assinado de forma
digital por RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO
Dados: 2026.10.06
11:42:41 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA :	29/09/2026	BDI :	2
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	74,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 4.793,00
1.1	COM-17388227	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PIÇARRAMENTO	%	100,00	R\$ 39,32	R\$ 47,93	R\$ 4.793,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 6.097,68
2.1	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	12,00	R\$ 416,88	R\$ 508,14	R\$ 6.097,68
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM							R\$ 70.173,77
3.1	C0329	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1.403,70	R\$ 34,12	R\$ 41,59	R\$ 58.379,88
3.2	C2840	SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1.403,70	R\$ 1,52	R\$ 1,85	R\$ 2.596,85
3.3	95425	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2.526,66	R\$ 2,99	R\$ 3,64	R\$ 9.197,04
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							R\$ 39.601,95
4.1	C2840	SEINFRA	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1.813,11	R\$ 1,52	R\$ 1,85	R\$ 3.354,25
4.2	C3883	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	1.813,11	R\$ 11,03	R\$ 13,44	R\$ 24.368,20
4.3	95425	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3.263,60	R\$ 2,99	R\$ 3,64	R\$ 11.879,50
VALOR BDI TOTAL:								21.636,58
VALOR ORÇAMENTO:								99.029,82
VALOR TOTAL:								120.666,40
Cento e Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Seis reais e Quarenta centavos								

CHARLES
VICENTE TOMÉ

Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:26:50 -03'00'

RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO

Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06 11:41:57 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

1.1. COM-17388227 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PIÇARRAMENTO (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MÊS	0,02713794	R\$ 5.848,14
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,09036935	R\$ 19.999,74
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.966,07
VALOR:					39,32

2.1. 00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 416,88
TOTAL Material:					R\$ 416,88
VALOR:					416,88

3.1. C0329 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03377500	R\$ 182,5800
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03377500	R\$ 51,3300
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 7,9003
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2730
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 4,5000
TOTAL Serviço:					R\$ 4,9500
VALOR:					34,12

3.2. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 1,5200
TOTAL Material:					R\$ 1,5200
VALOR:					1,52

3.3. 95425 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00251797	R\$ 99,28
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00670134	R\$ 410,78



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,99
----------------------------------	----------

VALOR:	2,99
--------	------

4.1. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2354 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 1,5200	R\$ 1,5200
TOTAL Material:					R\$ 1,5200
VALOR:					1,52

4.2. C3883 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00490159	R\$ 73,4441	R\$ 0,3600
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,02573334	R\$ 213,7100	R\$ 5,4995
I0609 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00513135	R\$ 84,0245	R\$ 0,4312
I0722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00252738	R\$ 226,1600	R\$ 0,5716
I0625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00191469	R\$ 4,8946	R\$ 0,0094
I0739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00574405	R\$ 6,8842	R\$ 0,0395
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 126,2282	R\$ 0,0000
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00765873	R\$ 308,5000	R\$ 2,3627
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00191469	R\$ 39,6218	R\$ 0,0759
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00574405	R\$ 124,5900	R\$ 0,7157
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 10,0655
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,04761905	R\$ 20,2600	R\$ 0,9648
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,9648
VALOR:					11,03

4.3. 95425 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89884 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00251797	R\$ 99,28	R\$ 0,24
89883 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00670134	R\$ 410,78	R\$ 2,75
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,99
VALOR:					2,99

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06
11:27:34 -03'00'

RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO

Assinado de forma
digital por RICARDO
CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06
11:40:59 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 23
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

COM-17388227 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PIÇARRAMENTO (%)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	MÊS	0,02713794	R\$ 5.848,14
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,09036935	R\$ 19.999,74
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.966,07
VALOR:					39,32

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:27:49 -03'00'

RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO

Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06 11:40:36 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00087068	R\$ 109,9868	R\$ 0,0958
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00638496	R\$ 327,0800	R\$ 2,0884
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 96,8331	R\$ 0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00725564	R\$ 277,2700	R\$ 2,0118
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,1960

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	R\$ 20,2600	R\$ 0,3047
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,3047
				VALOR:		4,50

89884 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,96500000	R\$ 37,03	R\$ 35,73
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 35,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89878	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 42,80	R\$ 42,80
89880	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,97	R\$ 5,97
89879	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,78	R\$ 14,78
				TOTAL Serviço:		R\$ 63,55
				VALOR:		99,28

89883 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96500000	R\$ 37,03	R\$ 35,73
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 35,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89878	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 42,80	R\$ 42,80
89880	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,97	R\$ 5,97

CHARLES
VICENTE TOMÉ

Assinado de forma digital por
CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:28:08
-03'00'

RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO

Assinado de forma digital por
RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06 11:40:14 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

89879	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,78	R\$ 14,78
89881	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 72,48	R\$ 72,48
89882	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 239,02	R\$ 239,02
					TOTAL Serviço:	R\$ 375,05
					VALOR:	410,78

89878 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 760.907,71	R\$ 26,02
00037744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 278.408,45	R\$ 16,78
					TOTAL Equipamento:	R\$ 42,80
					VALOR:	42,80

89880 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 760.907,71	R\$ 4,33
00037744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 278.408,45	R\$ 1,64
					TOTAL Equipamento:	R\$ 5,97
					VALOR:	5,97

89879 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 760.907,71	R\$ 10,72
00037744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 278.408,45	R\$ 4,06
					TOTAL Equipamento:	R\$ 14,78
					VALOR:	14,78

89881 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 760.907,71	R\$ 48,85
00037744	SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 278.408,45	R\$ 23,63
TOTAL Equipamento:						R\$ 72,48
VALOR:						72,48

89882 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	34,00000000	R\$ 7,03	R\$ 239,02
				TOTAL Material:		R\$ 239,02
				VALOR:		239,02

I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,4600	R\$ 27,4600
I2743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 65,5500	R\$ 65,5500
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	31,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 31,5654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,65330000	R\$ 1,0000	R\$ 10,6533
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	47,34800000	R\$ 1,0000	R\$ 47,3480
				TOTAL Geral:		R\$ 182,5767
				VALOR:		182,58

I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,4600	R\$ 27,4600
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	34,38060000	R\$ 1,0000	R\$ 34,3806
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,60350000	R\$ 1,0000	R\$ 11,6035
				TOTAL Geral:		R\$ 73,4441
				VALOR:		73,44

I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,4600	R\$ 27,4600
I2745	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 88,6900	R\$ 88,6900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	34,38060000	R\$ 1,0000	R\$ 34,3806
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,60350000	R\$ 1,0000	R\$ 11,6035
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	51,57100000	R\$ 1,0000	R\$ 51,5710
				TOTAL Geral:		R\$ 213,7051

CHARLES VICENTE
TOMÉ

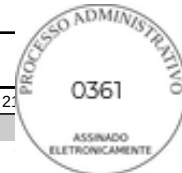
Assinado de forma digital por
CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:28:56 -03'00'

RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO

Assinado de forma digital por
RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06 11:39:22 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

VALOR: 213,71

I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
TOTAL Geral:						R\$ 109,9868

VALOR: 109,99

I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 130,1400	R\$ 130,1400
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R\$ 1,0000	R\$ 86,9571
TOTAL Geral:						R\$ 327,0839

VALOR: 327,08

I0609 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2764	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	37,73740000	R\$ 1,0000	R\$ 37,7374
I2702	JUROS	SEINFRA	H	13,83710000	R\$ 1,0000	R\$ 13,8371
TOTAL Geral:						R\$ 84,0245

VALOR: 84,02

I0722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2764	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2763	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 91,8200	R\$ 91,8200
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	37,73740000	R\$ 1,0000	R\$ 37,7374
I2702	JUROS	SEINFRA	H	13,83710000	R\$ 1,0000	R\$ 13,8371
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	50,31660000	R\$ 1,0000	R\$ 50,3166
TOTAL Geral:						R\$ 226,1611

VALOR: 226,16

I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 23,7100
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,0600	R\$ 5,0600
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0832
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,0000	R\$ 2,0079
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R\$ 1,0000	R\$ 11,4735
					TOTAL Geral:	R\$ 51,3346
					VALOR:	51,33

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 29,10	R\$ 0,14
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,14
					VALOR:	0,14

I0625 GRADE DE DISCOS (CHI) (H)

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	3,58140000	R\$ 1,0000	R\$ 3,5814
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,31320000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3132
					TOTAL Geral:	R\$ 4,8946
					VALOR:	4,89

I0739 GRADE DE DISCOS (CHP) (H)

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	3,58140000	R\$ 1,0000	R\$ 3,5814
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,31320000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3132
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,98970000	R\$ 1,0000	R\$ 1,9897
					TOTAL Geral:	R\$ 6,8843
					VALOR:	6,88

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,8200	R\$ 130,1400
					TOTAL Material:	R\$ 130,1400
					VALOR:	130,14

I2820 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	R\$ 4,8200	R\$ 101,2200
					TOTAL Material:	R\$ 101,2200

CHARLES
VICENTE TOMÉ

Assinado de forma digital por
CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:29:40
-03'00'

RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO

Assinado de forma digital por
RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06 11:37:58 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

VALOR: 101,22

I2743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,8200
					R\$ 65,5520
TOTAL Material:					R\$ 65,5520
VALOR:					65,55

I2745 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	R\$ 4,8200
					R\$ 88,6880
TOTAL Material:					R\$ 88,6880
VALOR:					88,69

I2763 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,05000000	R\$ 4,8200
					R\$ 91,8210
TOTAL Material:					R\$ 91,8210
VALOR:					91,82

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R\$ 4,8200
					R\$ 5,0610
TOTAL Material:					R\$ 5,0610
VALOR:					5,06

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,8200
					R\$ 112,0650
TOTAL Material:					R\$ 112,0650
VALOR:					112,07

I2843 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	15,00000000	R\$ 4,8200
					R\$ 72,3000
TOTAL Material:					R\$ 72,3000
VALOR:					72,30

I0642 MOTO NIVELADORA (CHI) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------	-------	------	-------------	----------------	-------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



 TRANSPORTES E SERVIÇOS CNPJ: 03.834.673/0001-42	OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 23,46%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	72,46%

I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 37,0700	R\$ 37,0700
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	64,84230000	R\$ 1,0000	R\$ 64,8423
I2702	JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	R\$ 1,0000	R\$ 24,3159
					TOTAL Geral:	R\$ 126,2282
					VALOR:	126,23

I0756 MOTO NIVELADORA (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 37,0700	R\$ 37,0700
I2820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 101,2200	R\$ 101,2200
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	64,84230000	R\$ 1,0000	R\$ 64,8423
I2702	JUROS	SEINFRA	H	24,31590000	R\$ 1,0000	R\$ 24,3159
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	81,05290000	R\$ 1,0000	R\$ 81,0529
					TOTAL Geral:	R\$ 308,5011
					VALOR:	308,50

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,15
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,94	R\$ 0,94
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,10	R\$ 29,10
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,14	R\$ 0,14
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,14
					VALOR:	37,03

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 32,4500
					VALOR:	32,45

CHARLES
VICENTE TOMÉ

Assinado de forma digital
por CHARLES VICENTE
TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:30:16
-03'00'

RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO

Assinado de forma digital por
RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06 11:37:07 -03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

I2821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 37,0700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,0700
VALOR:					37,07

I2744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,4600
VALOR:					27,46

I2746 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,4600
VALOR:					27,46

I2764 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,4500
VALOR:					32,45

I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,7100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,7100
VALOR:					23,71

I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

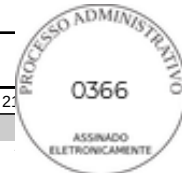
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,4500
VALOR:					32,45

I2844 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,7100



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,7100
VALOR:	23,71

I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
TOTAL Geral:						R\$ 96,8330
VALOR:						96,83

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 112,0700	R\$ 112,0700
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714
TOTAL Geral:						R\$ 277,2744
VALOR:						277,27

I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI) (H)

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 23,7100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468
TOTAL Geral:						R\$ 39,6218
VALOR:						39,62

I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP) (H)

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 23,7100
I2843	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 72,3000	R\$ 72,3000
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	11,26500000	R\$ 1,0000	R\$ 11,2650
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,64680000	R\$ 1,0000	R\$ 4,6468
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	12,67310000	R\$ 1,0000	R\$ 12,6731
TOTAL Geral:						R\$ 124,5949
VALOR:						124,59

CHARLES
VICENTE TOMÉ

Assinado de forma digital
por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:30:56
-03'00'

RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO

Assinado de forma digital
por RICARDO CEZAR
PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06
11:36:26 -03'00'

 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OBRA: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE DATA : 29/09/2026 BDI : 23				
DESCRÇÃO:		SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE		
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%
				0,00%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 4.793,00	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 2.396,50	R\$ 2.396,50	R\$ 4.793,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.097,68	100,00 %		100,00 %
			R\$ 6.097,68		R\$ 6.097,68
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 70.173,77	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 35.086,89	R\$ 35.086,88	R\$ 70.173,77
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 39.601,95	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 19.800,98	R\$ 19.800,97	R\$ 39.601,95
R\$ 120.666,40			R\$ 63.382,05	R\$ 57.284,35	R\$ 120.666,40
			R\$ 63.382,05	R\$ 120.666,40	

CHARLES
VICENTE
TOMÉ

Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:31:14 -03'00'

RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO

Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06 11:35:39 -03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 21,89%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
				72,46%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	1,02%
TOTAL		5,79%
Benefícios		
L	Lucro	7,00%
S+G	Garantia/Seguros	0,50%
TOTAL		7,50%
Impostos		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	0,00%
TOTAL		6,65%

BDI = 21,89%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**

Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06
11:31:31 -03'00'

**RICARDO
CEZAR
PESSOA
PINHEIRO**

Assinado de forma
digital por RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO
Dados: 2026.10.06
11:35:18 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026		BDI : 2%
		FONTE	VERSÃO	HORA
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

**CHARLES
VICENTE
TOMÉ**

Assinado de forma
digital por CHARLES
VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06
11:31:52 -03'00'

**RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO**

Assinado de forma
digital por RICARDO
CEZAR PESSOA
PINHEIRO
Dados: 2026.10.06
11:34:47 -03'00'

 CMT TRANSPORTES E SERVIÇOS CNPJ: 23.834.673/0001-42	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
	OBRA:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	DATA : 29/09/2026			BDI : 2		
			FORNTE	VERSÃO	HORA			
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%			
			SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA VILA MINEIRO A BR-116, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feriados	3,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,99%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,74%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,94%	18,76%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31%	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
	TOTAL	12,67%	9,57%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,64%	6,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,43%
	TOTAL	18,20%	7,33%

A + B + C + D = 115,61% 72,46%

CHARLES VICENTE TOMÉ
Assinado de forma digital por CHARLES VICENTE TOMÉ
Dados: 2026.10.06 11:32:15 -03'00'

RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR PESSOA PINHEIRO
Dados: 2026.10.06 11:32:50 -03'00'

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0605838

Nº 6741411

Controle Interno (Código Controle) 925794263

Número de Registro Susep 054362026001007750605838

Data de emissão 06/10/2026 7:03:15

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

C V TOME SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 23.834.673/0001-42

Sede: R JOSE QUEIROZ DIOGENES 550, JOAO PAULO II - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE - CE

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF ou CNPJ nº: 07.442.981/0001-76

Endereço: AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 -CENTRO- CEP: 63490-000, - CEP: 63.490-000 - JAGUARIBARA-CE - CE

Corretora

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço: RUA ANTONIO ATUALPA RODRIGUES 100, APARTAMENTO 227, PRAIA DO FUTURO II - CEP: 60.182-490 - FORTALEZA - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início

Término



05/10/2026

07/03/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 2026092401-DE**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 1.246,15
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.246,15 Vigência - 05/10/2026 a 07/03/2027
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.246,15 Vigência - 05/10/2026 a 07/03/2027

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 197,82
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0605838

Nº 6741411

Controle Interno (Código Controle) 925794263

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750605838



Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 197,82

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/10/2026	31250746	R\$ 197,82

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3.** A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1.** A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3.** As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4.** Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1.** Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



e

Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d

cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de **30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI.** Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até **30 (trinta) dias**, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

-  **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.
-  **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
-  **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.